



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.279/2003

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

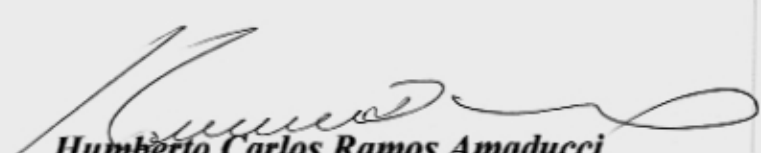
DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido *ponto facultativo* nas repartições
públicas municipais no dia 17 de abril de 2.003, quinta-feira, tendo em vista o feriado
da Semana Santa, retornando às atividades normais na terça-feira, dia 22 de abril de
2.003.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo,
ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 15 DE ABRIL DE 2003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15/04/03